29 Josefina Eloísa de Sales 18244880-0
30 Regiane Dos Santos Malheiros Guimarães 45292398-0
CONVOCADOS - LISTA GERAL – MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO
Classificação Nome RG
6 Fabio Rodrigues Dos Santos 26856584-3
7 Denis Willian Malaquias Leitão 45420053-5
III – VAGAS DISPONÍVEIS
Código CIE – Nome da Escola – Número de Vagas
MUNICÍPIO: Pindamonhangaba
922614 EE PROFª CÉLIA KEIKO IKEDA 1
049207 EE PROFª IVONE NOGUEIRA DE AZEVEDO 1
037916 EE PROFª JOSE AYLTON FALCÃO 1
MUNICÍPIO: Campos do Jordão
13286 EE PROF. THEODORO CORRÊA CINTRA 1

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA

Convocação

O Dirigente Regional de Ensino - Região de Piracicaba, CONVOCA o docente, conforme especificações abaixo, para prestar serviços (08 horas diárias) das 08h as 17h, junto a Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba, no dia 06/10/2023. NOME, RG: MARCOS MONTENEGRO LAPOLA, 28815232.

Comunicado

Edital de Convocação para Sessão de Escolha de Vaga

Processo Seletivo Simplificado Regional - Agente de Organização Escolar - 2023

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE - CTD) da Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba, nos termos da Lei Complementar Nº 1.093/2009, CONVOCA, para escolha de vagas os candidatos habilitados Processo Seletivo Simplificado Regional - Agente de Organização Escolar - 2023, a fim de exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I - INSTRUÇÕES GERAIS

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 11/03/2023.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE - CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093/2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) possuir aptidão física e mental para o exercício da atividade a ser desempenhada;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

10 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada - Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

11 - Conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Complementar Nº 1.093/2009, é vedada, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa antes de decorridos 200 dias do término do contrato.

12 - O candidato que escolher vaga deverá comparecer na Unidade Escolar em até dois dias úteis subsequentes ao da sessão de escolha, e caso não apresente todos os documentos necessários para a contratação no prazo determinado perderá o direito à vaga escolhida.

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

LOCAL: Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba

ENDEREÇO: Rua Dr. João Sampaio, 666, São Dimas - Piracicaba, SP

VAGAS DISPONÍVEIS: 19

DATA: 11/10/2023

HORÁRIO: 09:30 horas

CONVOCADOS - REPESCAGEM (157 a 287)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
157	WILSON MOSCARDI BASQUEROTO	30405586
158	IVANETE APARECIDA DE CARVALHO VOLP	23544713
159	GABRIELA DOS SANTOS PEDROSO	48940554
161	ROSIMERE MIQUELIN FELISBELO	22965226
162	ADRIANA CONCEICAO CAMILO LOURENCO	54619731
165	MICHELE CRISTINA TONIN DOS SANTOS	40385544
166	VINICIUS ELPIDIO DE OLIVEIRA	41989913
168	MELISSA DANIELA PINTO ZURK	32892890
169	ANGELA OLIVEIRA COELHO	59089699
171	SANDRA CARDOSO DE BRITO	33005758
172	MONIQUE LEO ARTHUR	43479322
173	VANESSA LOPES DE MORAES RUSSI	34771961
175	ANGELA MONTANARI NORBERTO	29716073
176	AMANDA LOPES FURLAN	55392291
177	ELAINE CRISTINA TELES SIQUEIRA	32892477
179	ISABELA DOS SANTOS TANNO	41752290
181	ANA PAULA PEREZ DE MORAES	25543134
183	CYBELI MIRELA RIBEIRO DE LIMA	50409763
184	AYLLA CORREA DE LIMA NUNES	57986001
190	MARCIO ANDRE SHIRASAWA	24323458
191	ANA ELISA SAIA	48945089
195	MARIA EDUARDA SOARES DOS SANTOS	63198868
197	FATIMA APARECIDA DELFINO	14418045
198	JESSICA LANZONI RIZZO	54943744
200	ANA PAULA VILAR	44920910
201	MONICA ROBERTA PELOSI DE FREITAS	27364663
202	MARCIA DA SILVA VITOR	59155092
203	ANA SEVERO LEITE CAMPOS	16339796
204	CAROLINE DOS SANTOS MARTINS	57200193
208	RITA GIOVANA GALLANI PROSPERO	21499309
210	MATHEUS FELIPE VIEIRA FRANCISCO	64774798
211	DEISE RAMOS DE SOUZA MORETE	30569536
213	LUIS ALBERTO MULLER	16774925
214	SAMANTA CRISTINA DA CRUZ POTEQUI	30723588
215	ADRIELE ORCHEL RODRIGUES	40278888
217	RYAN DELFINO BUENO	62865932
221	MARCIA REGINA FERREIRA	57524981
222	FERNANDA TEODOSO FERREIRA ROVITO	32755115
224	GUILHERME AUGUSTO SANTOS SOUZA	54560901
225	DEBORA GONCALVES ROCHA	45341894
226	JEAN RODRIGO NEVES JUNIOR	59883673
229	DAIANE CRISTINA CALDANA EVANGELIST	32774388
230	DEUSILENE DOS SANTOS ARAUJO	57947717
232	PAOLA MARCONDES DA SILVA	33828089
233	ANNA LIVIA VIEIRA FRANCISCO	64774795
234	ALESSANDRA DE ALMEIDA LOURO	40706873
236	LARISSA NICOLE MIRANDA GONCALVES	46855971
239	DAYANE VITORIA HILLBRUNER DE OLIVE	57763057
240	FABIOLA BASSO	41686019
241	JEISSE CARDOSO DE SOUZA	48028879
242	DAIANE RIBEIRO DA ROCHA DE REZENDE	54500581
243	MARCOS GILBERTO BAPTISTA	16342535
246	ANDREIA APARECIDA RUIVO FERNANDES	25299213
247	EMANUELLE CORDEIRO VIEIRA	45190742
249	CAROLINE CYRINO DESIDERIO	43157639
250	MAIRA CORDEIRO VIEIRA	57688094
251	RAMON CORDEIRO VIEIRA	57688107
252	MEIRIELLE LORRANA DE CAMPOS BUENO	59265638
254	FERNANDA BARBOSA DE SOUZA	65610269
255	EZEQUIEL VENANCIO	27198526
256	KARINE APARECIDA POPIN AROYO DE AR	41752288
257	TAINARA GENIELE RAFAEL LIMA	40243161
258	SELMA MARISA MARIM DE OLIVEIRA	29395760
260	SANIRA SOLER	42835501
261	DANIELA DEFACIO	28139150
264	DIOGO FELIPE ELEUTHERIO	46200466
267	GABRIELA CAROLINA PAULINO DOS SANT	58175719
269	ALINE MARCELINO	55031724
271	CLAUDIA REGINA FURONI	21847977
272	VALDIRENE ALVES CARDOSO DOS SANTOS	33779976
277	MILENA CAMARGO DESIDERIO	59595585
281	LIEGE LILIAN AMBROSIO ALMEIDA	35402841
284	CELIA ADRIANA GONCALVES CARDOSO	40541947
285	JUCILAINE VANESSA DA SILVA	1759093
286	LUIZA MENEZES DA SILVA FRANCISCO	66682028
287	ARIANE ADRIANA LOPES RODRIGUES	45000044

III - VAGAS DISPONÍVEIS (19)

CÓDIGO CIE	NOME DA ESCOLA	VAGAS
909543	EE AFFONSO JOSE FIORAVANTI	1
20849	EE ANTONIO DE MELLO COTRIM	1
462925	EE ATTILIO VIDAL LAFRATA	1
920800	EE AVELINA PALMA LOSSO	2
36473	EE DARIO BRASIL	3
297653	EE DIONETTI CALEGARO MIORI	1
49955	EE FRANCISCO MARIANO DA COSTA	1
48501	EE JETHRO VAZ DE TOLEDO	1
40435	EE JOÃO SAMPAIO	1
920770	EE MELLITA LOBENWEIN BRASILIENSE	1
21052	EE OLÍVIA BIANCO	1
901325	EE PAULO LUIZ VALERIO	2
20928	EE PEDRO DE MELLO	2
21283	EE BENEDITO DUTRA TEIXEIRA	1

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTOS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SANTOS

Av.: Senador Feijó, 54, Centro, Santos/SP

PROCESSO SELETIVO PARA SUPERVISOR DE ENSINO/ SUPERVISOR EDUCACIONAL

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Santos, torna pública a relação de vagas de Supervisor de Ensino / Supervisor Educacional, a ser preenchida mediante designação, nesta Diretoria de Ensino, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I - DAS VAGAS

Serão oferecidas as seguintes vagas para o cargo de Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional:

02 Cargos vagos de Supervisor Educacional

II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer a uma das vagas deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional, ou Diretor de Escola/Diretor Escolar ou docente (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

2.1.2.1. Supervisor de Ensino, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997, alterado pela Lei Complementar nº 1.256, de 06 de janeiro de 2015;

2.1.2.2. Supervisor Educacional, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

2.1.2.3. Para fins de comprovação de experiência para o exercício do cargo de Supervisor de Ensino ou Supervisor Educacional, considerar-se-á, como tempo de gestão educacional ou em política educacional, os períodos de:

2.1.2.3.1. coordenação e assessoramento pedagógico nas unidades escolares e administrativas;

2.1.2.3.2. direção de unidade escolar;

2.1.2.3.3. supervisão de ensino ou educacional;

2.1.2.3.4. mediação em processo de implementação de currículo, de programas educacionais ou de formação continuada na educação básica.

2.1.2.3.5. A comprovação da experiência em política educacional dar-se-á com a apresentação de declaração, em papel timbrado, da instituição em que foi prestado o serviço correspondente e assinada pelo responsável legal, sendo que o mesmo regramento será aplicado ao tempo de experiência de docente ou de magistério, conforme o caso.

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

2.1.7. Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL – 1R Edição/2023.

III - DAS ETAPAS

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período das 8h do dia 04/10 às 14h do dia 09/10/2023, considerando as seguintes etapas:

3.2. Etapa 1 - Inscrição

3.2.1. O Supervisor de Ensino ou Supervisor Educacional, Diretor de Escola ou Escolar e docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar deste Processo Seletivo, mediante o preenchimento do Formulário, disponível no link: https://forms.gle/BhZBqb82FGjH9XVt9

3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.2.3. No caso de Supervisor de Ensino / Supervisor Educacional, titular de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

3.2.4. Os docentes que, na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencherem os requisitos, mas possuem os documentos comprobatórios, poderão apresentá-los na Diretoria de Ensino de interesse de inscrição, até o dia 06/10/2023, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.

3.2.5. Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a diretoria de ensino terá 02 dias para deferir ou indeferir o pedido de atualização, proposto pelo candidato.

3.2.6. Somente após a atualização dos dados cadastrais, é que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.

3.2.7. Do indeferimento da diretoria de ensino, caberá recurso e ou reconsideração.

3.3. Etapa 2 – Diretoria de Ensino

3.3.1. Esta etapa será instruída pelo Dirigente Regional de Ensino, junto a uma comissão designada, com a devida participação de pelo menos 1 (um) Supervisor de Ensino ou Supervisor Educacional, preferencialmente efetivo, integrante do atual quadro da Diretoria de Ensino.

3.3.2. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.3.3. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.

3.3.4. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.4.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.4.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.5. O candidato para participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste processo de seleção;

3.3.6. A Diretoria de Ensino selecionará 1 (um) candidato, com base nas competências apresentadas na entrevista, e encaminhará à Secretaria da Educação.

3.4. Etapa 3 - Secretaria de Educação

A Diretoria de Ensino encaminhará um relatório circunstanciado com o que foi apurado na Etapa 2, contendo a apresentação do candidato selecionado, com base nas competências específicas da vaga concorrida, para aprovação da Secretaria de Educação.

IV - DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados do processo de seleção serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino – Região Santos – https://desantos.educacao.sp.gov.br

V - DA DESIGNAÇÃO:

5.1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Supervisor de Ensino (substituição) ou Supervisor Educacional (substituição ou cargo vago) pela Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou não apresentar os documentos pertinentes para o exercício do cargo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

6.4. O não comparecimento ou a não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.6 Os candidatos já classificados no Edital de Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional publicado em 03/10/2023, ficam dispensados de nova inscrição.

Milena Azenha Defavari Duarte

Dirigente Regional de Ensino

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO VICENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região São Vicente, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos aprovados no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Agente de Organização Escolar/2023, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I – INSTRUÇÕES GERAIS

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 30/03/2023.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 -Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

10 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

LOCAL: Centro de Recursos Humanos - 2º Andar - Diretoria de Ensino - Região de São Vicente

ENDEREÇO: Rua João Ramalho, 378 – Centro – São Vicente

DATA: 10/10/2023

HORÁRIO: 09 horas

VAGAS DISPONÍVEIS: 02

CONVOCADOS - LISTA GERAL

CLASS. GERAL	NOME
161	IVONE MARIA DE SANTANA
162	KATHELEEN DE SA SILVA
163	NAJLA AMANDA KALIL DE CASTRO
164	TATIANE CRISTINA DE MELO PEREZ
165	ALESSANDRA DE JESUS ALMEIDA E SILVA
166	ALEX DA CRUZ XAVIER
167	ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS
168	LUIS MAURO FERREIRA CARDOSO
169	WALISSON CANDIDO DA SILVA
170	JANAINA MARCELINA DA SILVA GONÇALVES
171	RONIVALDO POLICENO ROSA
172	VALÉRIA VIEIRA GENARO
173	VILMA RIBEIRO DA SILVA SOL
174	FLAVIO PRESTES NASCIMENTO
175	PAULO ROGÉRIO DE MORAES

III – VAGAS DISPONÍVEIS

Município	Unidade Escola	Vagas
PRAIA GRANDE	EE JULIO PARDO COUTO-PROF.	1
SÃO VICENTE	EE Professor Luis Fernando Teixeira Peres	1

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SOROCABA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGAS

AOE – AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

ESCOLHA EM 10/10/2023

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CTD, da Diretoria de Ensino - Região Sorocaba, com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual/1989, no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 54.682, de 13 de agosto de 2009, e de acordo com a Autorização Governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de janeiro de 2021, CONVOCA para a Sessão de Escolha de Vagas, os candidatos classificados a AOE- Agente de Organização Escolar na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I - INSTRUÇÕES GERAIS

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino dos candidatos a partir do candidato classificado com o número 978 até 1100, em lista geral.

3 - O candidato convocado deverá acessar a plataforma teams, no link, disponibilizado no Edital no site da Diretoria de Ensino https://desorocaba.educacao.sp.gov.br/

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 – Escolhida a vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardarpróxima convocação para escolha de vaga.

9 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

10 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

11 – Conforme artigo 6º da Lei Complementar nº 1.093/2009 é vedada, sob pena de nulidade, acontratação da mesma pessoa, com fundamento nesta lei complementar, ainda que para atividades diferentes, antes de decorridos 200 (duzentos) dias do término do contrato.

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

DATA: 10/10/2023

HORÁRIO: Início às 09h LOCAL: Plataforma Teams

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NDBjMjY0YzgtZDY5ZS00MGQwLTk3YmItY2Y4ZDIwNWMxMGY5%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%226b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%22d156417a-ad8d-405a-880f-a5b60f0d5cb5%22%7d

III - VAGAS DISPONÍVEIS: 07

Relação de Vagas

EE Antônio Padilha - Rua Prof. Toledo, 77 – Centro.

EE Dionysio Vieira - R. José Luiz Pereira da Silva, 51 - Jardim Santa Marina II.

EE Francisco Eufrásio Monteiro - R. Guatemala, 313 - Vila Barcelona.

EE Guiomar Camolesi Souza - R. Itália Biglia Massari, 40 - Jardim Maria Eugenia.

EE Julio Prestes de Albuquerque - Av. Dr. Eugênio Salerno, 204 - Centro

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 6 de outubro de 2023 às 05:07:14